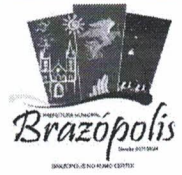




MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS



SANCIONADO

Brazópolis, 16 de 02 de 2022 Lei n. 1344/2022.

“DISPÕE SOBRE A REVISÃO DO SUBSÍDIO DO PREFEITO, VICE-PREFEITO E SECRETÁRIOS MUNICIPAIS PARA O EXERCÍCIO DE 2022 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, EM ESPECIAL AOS DISPOSITIVOS DOS ARTIGOS 29, V, 29-A, 37 E 39 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º. – Fica concedida a Revisão do subsídio do Prefeito e do Vice-Prefeito, a título de reposição da inflação, com o índice de 10,16% (dez vírgula dezesseis por cento), a partir do mês de janeiro de 2022.

Artigo 2º. – Fica concedida a Revisão do subsídio dos Secretários Municipais, a título de reposição da inflação, com o índice de 10,16% (dez vírgula dezesseis por cento), a partir do mês janeiro de 2022.

Artigo 3º. – Este Projeto de Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2022.

Artigo 4º. – Revogam -se as disposições em contrário.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 16 de fevereiro de 2022.


CARLOS ALBERTO MORAIS
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM:

16 de 02 de 2022



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS



Anexo I

CC-1	Secretario M. de Governo	01	R\$4.306,86
	Secretario M. de Fazenda e Planejamento	01	
	Secretario M. de Administração	01	
	Secretario M. de Educação	01	
	Secretario M. de Saúde	01	
	Secretario M. de Assistência Social	01	
	Secretario M. de Assuntos Jurídicos	01	
	Secretario M. de Agricultura	01	
	Vice - Prefeito	01	R\$4.219,52
	Prefeito	01	R\$11.387,04